



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



**Justiça
com
Iniciativa**

ao serviço da **competitividade e do investimento**

Serviços inovadores

- A Justiça deve estar ao serviço do desenvolvimento económico e do investimento.
- Por isso, o Ministério da Justiça criou, em 2005, serviços inovadores para os cidadãos e para as empresas:
 - A Empresa na Hora;
 - O Documento Único Automóvel;
 - As publicações *on-line* dos actos das empresas.





ao serviço da **competitividade e do investimento**

Empresa na Hora

- Desde 14 de Julho de 2005 passou a ser **mais fácil, mais rápido, mais barato e mais seguro** constituir empresas em Portugal.
- Com a Empresa na Hora é possível criar uma sociedade comercial em apenas **55 minutos**, em **atendimento único**, nas conservatórias do registo comercial e nos CFEs.
- Portugal passou a ser o **estado europeu onde é mais rápido constituir uma empresa**.
- A Empresa na Hora já existe em 48 postos de atendimento.



Justiça
com
Iniciativa

Empresa na Hora

- Até ao final do ano de 2006 foram constituídas **17.446 Empresas na Hora**.
- **62 % das sociedades comerciais** constituídas em Portugal já **são Empresas na Hora**.
- Quem constituir a Empresa na Hora já tem hoje um endereço de domínio para o *web site* e para o *e-mail*.
- Desde 30 Junho de 2006, quem constitui Empresas na Hora passou a poder aderir imediatamente a um centro de arbitragem.



Documento Único Automóvel



Documento Único Automóvel

- Em 31 de Outubro de 2005 foi lançado o projecto Documento Único Automóvel.
- Desde essa data passou a ser emitido o **Certificado de Matrícula**, para todos os veículos registados no continente.
- O Certificado de Matrícula substituiu o livrete e o título de registo de propriedade.
- Até hoje foram emitidos mais de **2.000.000 de certificados de matrícula.**



Justiça
com
Iniciativa

Portal MJ – Publicação On-Line de Acto Societário

http://publicacoes.mj.pt/Pesquisa.asp?iNIPC=&sFirma=&dfDistrito=07&dfConcelho=05

Portal da Justiça

A Justiça ao serviço do cidadão e das empresas

Publicação On-Line de Acto Societário

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Página Inicial **Pesquisar** Pedido de Publicação Como está o seu pedido? Legislação

Pesquisa de Publicação

NIF/NIPC

Entidade

Distrito Évora

Concelho Évora

Pesquisar Publicações entre e (A data deve ser inserida no formato AAAAMDD)

Tipo de Publicação Todos os actos Publicação Acto de Registo Outras Publicações

Pesquisar **Limpar**

Data	NIF /NIPC	Entidade	Concelho	Acto/Facto
2006-02-07	507634179	MORESIZE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal LDA	Evora	Contrato de sociedade, designação de membro(s) de Conteúdo órgão(s)
2006-02-04	500697884	CERCIDIANA - COOPERATIVA PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO E INSERÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE ÉVORA CRL	Evora	Designação de órgãos sociais Conteúdo
2006-02-04	503188107	CURVA DE NÍVEL - GABINETE DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LDA	Evora	Cessação de funções de membro(s) do(s) órgão(s) social(ais) Conteúdo
2006-02-04	506711676	CASARIOS DO MONTE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	Evora	Cessação de funções de membro(s) do(s) órgão(s) social(ais) Conteúdo
2006-02-03	502456124	BOIALVO & BADAGOLA LDA	Evora	Aumento do capital Conteúdo

Done

Justiça
com
Iniciativa

ao serviço da **competitividade e do investimento**

Publicações *on-line* dos actos das empresas

- Em 1 de Janeiro de 2006 as empresas deixaram de publicar os actos relativos à sua vida na III série do Diário da República (DR).
- Agora, os actos das empresas são publicados no site www.mj.gov.pt/publicacoes.
- A publicação é muito mais rápida e barata.
- Durante o ano de 2006 foram publicados **258.733** actos.
- As empresas **pouparam 15 a 17M€/ano**.



Menos burocracia, mais investimento

- Em 2006, entraram em vigor **novas medidas para promover o desenvolvimento económico e incentivar o investimento** no nosso país.
- Com as novas medidas, eliminaram-se actos e procedimentos inúteis. Só com 3 medidas (escrituras, livros e publicações *on-line*) **eliminaram-se 815.000 actos/ano.**
- As empresas poupam, para poder investir: há menos deslocações, gasta-se menos tempo em actividades burocráticas e gasta-se menos dinheiro. Só com as 3 medidas referidas, as empresas **poupam 125M€/ano.**



Justiça
com
Iniciativa

Escrituras públicas facultativas

Fim do duplo controlo de legalidade

- **Todas as escrituras notariais sobre actos da vida das empresas passaram a ser facultativas.**
- Acabou o duplo controlo de legalidade, que era efectuado pelo notário e pelo conservador do registo.
- O único controlo obrigatório passou a ser realizado na conservatória do registo comercial.
- Apenas se manteve a necessidade de escritura quando haja transmissão de um imóvel.

Escrituras públicas facultativas

Fim do duplo controlo de legalidade

Deixaram de ser obrigatórias, por exemplo, as escrituras de:

- constituição de sociedade comercial;
- alteração dos estatutos;
- aumento do capital social;
- alteração da firma;
- alteração do objecto social;
- alteração da sede;
- fusão e cisão;
- dissolução;
- partilha ou divisão de quotas;
- transmissão de quotas;
- criação de grupo paritário em sociedade comercial;
- contrato de subordinação em sociedade comercial.



Escrituras públicas facultativas

Fim do duplo controlo de legalidade

- A actividade das empresas tornou-se mais ágil, mais simples, mais eficaz e reduziram-se os custos.
- Deixaram de ser obrigatórias cerca de **65.000 escrituras/ano.**
- Muitos actos passaram a ser praticados num atendimento presencial único, num único momento, numa única deslocação.



Dissolução e liquidação na hora de empresas

- O processo de dissolução e liquidação de uma sociedade era moroso e complexo.
- Foi criada a “**dissolução e liquidação na hora de sociedades comerciais**”.
- Basta que todos os sócios estejam de acordo e tenham previamente resolvido as questões relativas ao passivo e ao activo da sociedade.
- Depois, só precisam de promover o registo na conservatória e a sociedade extingue-se imediatamente.
- As publicações são feitas *on-line*, pela conservatória.
- Com uma extinção de empresas mais rápida, os recursos disponíveis podem ser afectos a novos investimentos mais depressa.



Dissolução e liquidação de empresas inactivas

- Hoje, há cerca de 200.000 empresas juridicamente existentes, mas que não têm actividade.
- São empresas que nunca foram extintas porque o processo é moroso e complexo. Os sócios não as querem e a maioria não tem activo ou passivo.
- A sua permanência prejudica a actuação dos serviços inspectivos do Estado e a monitorização do desempenho da economia nacional.
- Para extingui-las, foi criado um **procedimento administrativo de dissolução e liquidação de sociedades comerciais, nas conservatórias.**
- Com esta medida, eliminou-se a intervenção obrigatória do tribunal que existia em muitos processos de extinção de empresas, mesmo quando não havia litígio.



Justiça
com
Iniciativa

Eliminação dos livros da escrituração mercantil

- Era obrigatória a existência de vários livros de escrituração mercantil nas empresas: o diário, o razão, o inventário, o balanço, o copiador e o livro de actas.
- Estes livros tinham de ser legalizados nas conservatórias: era aposto um termo de abertura, as folhas eram rubricadas e era aposto um termo de encerramento.



Eliminação dos livros da escrituração mercantil

- A informação destes livros era redundante e já existia nos instrumentos contabilísticos das empresas. Era uma burocracia inútil e desnecessária.
- **Todos os livros foram eliminados, excepto o livro de actas.**
- E mesmo o livro de actas deixou de ser legalizado nas conservatórias.
- Cerca de **500.000 actos de controlo** deixaram de ser obrigatórios.



Fusões e cisões mais rápidas e fáceis

O processo de fusão/cisão de sociedades comerciais era complexo, burocrático, moroso e caro.

Eram necessários:

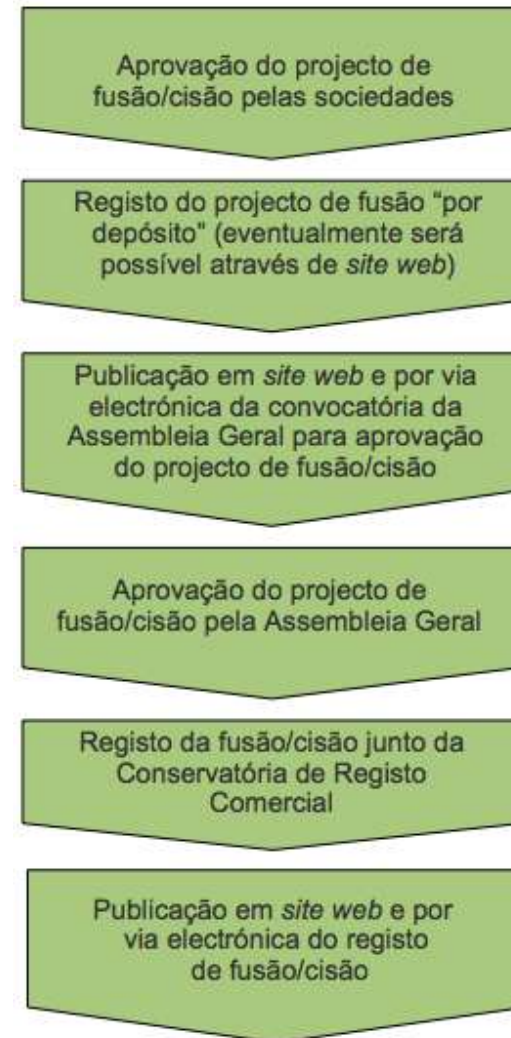
- 3 actos de registo nas conservatórias,
- 5 publicações na III série do DR em papel;
- 1 escritura pública no cartório notarial;
- 2 publicações em jornal local.

Com estas medidas, passaram a ser suficientes **2 actos de registo e 3 publicações em *web site*, por via electrónica.**



Justiça
com
Iniciativa

Fusões e cisões mais rápidas e fáceis



Justiça
com
Iniciativa

Autenticações e reconhecimentos mais fáceis e baratos

- Antes de 30 de Junho, podiam reconhecer assinaturas na qualidade e por semelhança os notários os advogados, os solicitadores e as câmaras de comércio e indústria.
- Mas as autenticações de documentos e os reconhecimentos presenciais só podiam ser feitos por notários.



Autenticações e reconhecimentos mais fáceis e baratos

- Com estas medidas, os **advogados, os solicitadores, as câmaras de comércio e indústria e as conservatórias** passaram a poder **autenticar documentos e reconhecer assinaturas presencialmente.**
- Está em causa, designadamente:
 - Reconhecer uma assinatura num contrato-promessa de compra e venda de um imóvel;
 - Fazer uma procuração para adquirir um imóvel.
- Passou a haver concorrência, onde antes não havia.
- Não foi prejudicada a segurança jurídica: todos são entidades públicas ou com poderes públicos ou já praticavam actos semelhantes.
- Tornou-se obrigatório proceder ao registo informático destes actos.

Praticar qualquer acto em qualquer conservatória

Eliminação da competência territorial

- Desde 1 Janeiro de 2007 passou a ser possível a **qualquer sociedade praticar qualquer acto de registo em qualquer uma das cerca de 307 conservatórias do registo comercial do país.**
- Os serviços ficaram mais próximos das empresas, que poupam em deslocações.
- A empresa passou a poder escolher a conservatória que presta o melhor serviço: mais rápida e com melhor atendimento.

Justiça
com
Iniciativa

Registos comerciais *on-line*

O Plano Tecnológico na Justiça

- Desde 30 de Junho de 2006 é possível **constituir sociedades comerciais pela Internet**.
 - Até ao final de 2006 já tinham sido constituídas 132 sociedades pela Internet.
 - Desde 30 de Outubro de 2006 é possível escolher livremente um pacto para a sociedade.
- Desde 20 de Dezembro de 2006 é possível **efectuar registos comerciais *on-line***, através de um *web site* gerido pelos serviços do Ministério da Justiça.
- As empresas podem agora solicitar a prática de actos de registo sem deslocações físicas.



Certidão permanente

- Desde 20 de Dezembro de 2006 está disponível um serviço de valor acrescentado para as empresas: a **certidão permanente**.
- Passa a permitir-se que a empresa pague, para ter uma **certidão permanentemente disponível num *web site*** gerido pelo Ministério da Justiça.



Certidão permanente

- A conservatória coloca a certidão solicitada *on-line* e actualiza-a permanentemente.
- Enquanto a certidão estiver *on-line*, **nenhuma entidade pública ou privada pode exigir de quem pagou este serviço uma certidão em papel.** Fica obrigada a consultar o *site*.

Ex: A empresa entrega o código da certidão permanente aos serviços da câmara municipal quando pedir uma licença de construção e estes não lhe podem exigir a certidão em papel (podem consultar a informação no site, utilizando o código entregue).



Justiça
com
Iniciativa

YES

Informação Empresarial Simplificada



Justiça
com
Iniciativa

ao serviço da **competitividade e do investimento**

Um novo passo: a IES

- No dia 17 de Janeiro de 2007 foi publicado o Decreto-Lei n.º 8/2007, que cria a **Informação Empresarial Simplificada (IES)**.
- O que é a IES?
 - É uma **nova forma de entrega electrónica e totalmente desmaterializada** de prestação de contas pelas empresas ao Estado.
 - É cumprir 4 obrigações de uma só vez.



IES: 4 obrigações cumpridas com 1 só declaração

- Hoje, as empresas estão obrigadas a **prestar 4 vezes a mesma informação** sobre as suas contas anuais a 4 entidades diferentes, por 4 meios diferentes:
 - Registo da **prestação de contas**, em papel, nas conservatórias de registo comercial do MJ;
 - Entrega da **declaração anual de informação contabilística e fiscal** à Administração Fiscal;
 - Entrega de **informação estatística ao INE**;
 - Entrega de **informação estatística ao Banco de Portugal.**

IES: 4 obrigações cumpridas com 1 só declaração

- Com a IES, estas **4 obrigações** passam a ser cumpridas num **único momento**, por **via electrónica**, através da Internet.
- Toda a informação que as empresas têm de prestar sobre as suas contas anuais passa a ser transmitida em **formulários únicos**, a preencher consoante a natureza da entidade em causa.
- A IES poderá ser entregue através do site das **Declarações Electrónicas** e do site da IES, a disponibilizar.
- O Ministério da Justiça distribui electronicamente a informação recolhida ao INE e Banco de Portugal.

IES: registo da prestação mais simples, por via electrónica

- Uma das obrigações integradas na IES é o **registo da prestação de contas** nas conservatórias de registo comercial.
- Até hoje:
 - O **pedido de registo era feito em papel**, ao balcão das conservatórias;
 - O registo **era feito em papel**, manualmente.



IES: registo da prestação mais simples, por via electrónica

- Em 2007, com a IES:
 - O pedido de registo é automaticamente feito com a entrega da IES. Deixa de ser entregue qualquer pedido ou documento físico nas conservatórias.
 - Com o pedido electrónico é logo gerada uma referência electrónica, para pagar por *homebankig* ou no multibanco.
 - o **registo comercial** da prestação de contas passa a ser feito de forma **electrónica e automática**.
 - A **publicação do acto de registo também é realizada automaticamente**, no site das publicações do MJ (www.mj.gov.pt/publicacoes).

IES: registo da prestação de contas mais barato

- **Em 2005**, para as contas relativas ao exercício económico de 2004, o preço a pagar pela prestação de contas era, **no mínimo, de 126€**.
- O registo da prestação de contas **através da IES**, em 2007, **custará 85€**.
- Com a entrega da IES será oferecido o código de acesso a uma **Certidão Permanente de Registo Comercial**.

IES: entrega até Junho de 2007

- A entrega da IES passa a ser **obrigatória para todas as empresas que tenham terminado o seu ano económico no final de Dezembro de 2006.**
 - Estas empresas passam a estar obrigadas a prestar contas sempre e só por via electrónica e desmaterializada.
- A IES pode ser entregue **até ao final do mês de Junho de 2007.** Os formulários electrónicos começarão a ser disponibilizados na Internet a partir de Abril de 2007.

IES: informação acessível

- A informação entregue através da IES que respeite ao registo da prestação de contas vai constar de uma base de dados de acesso público: a **Base de Dados das Contas Anuais**.
- Vai ser possível aceder à informação sobre as contas das empresas de forma mais fácil:
 - Pedido de certidão pela Internet;
 - Pedido de certidão nas conservatórias, com envio electrónico ou impressão em papel.

IES: vantagens

– A vida das empresas fica mais simples.

- As empresas passam a cumprir 4 obrigações perante o Estado com o envio de um único formulário electrónico.
- **Evitam-se deslocações e elimina-se a entrega de documentos em papel.**

– Reduzem-se custos para as empresas:

- **A IES é mais barata** que a prestação de contas (a IES custa 85€. A prestação de contas nas conservatórias custava, no mínimo, em 2005, 126€);
- **As empresas poupam em deslocações e na produção de documentos em formatos diferentes para 4 entidade públicas.**

IES: vantagens

- **A economia portuguesa fica mais competitiva, porque passa a ser mais transparente.**
 - **Passa a existir mais informação sobre o mercado português;**
 - **A informação aos investidores passa a ser mais actual, porque será disponibilizada para consulta mais rapidamente.**
- **A informação estatística sobre as contas passa a abranger a totalidade das empresas portuguesas, o que permite uma visão mais fidedigna e completa da economia nacional para os investidores.**

IES: uma medida SIMPLEX

- A IES é uma medida SIMPLEX promovida pelo **Ministério da Justiça**, que resultou da colaboração entre diversos ministérios e entidades públicas:
 - Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa (UCMA);
 - Direcção-Geral dos Impostos (DGCI);
 - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA);
 - Instituto Nacional de Estatística (INE);
 - Banco de Portugal.
- A IES resultou dos trabalhos da Comissão de Desformalização criada no Ministério da Justiça, que junta confederações e associações patronais, centrais sindicais, associações de defesa do consumidor, associações públicas, câmaras de comércio e indústria, etc.



Justiça
com
Iniciativa

YES

Informação Empresarial Simplificada



Justiça
com
Iniciativa

ao serviço da **competitividade e do investimento**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



**Justiça
com
Iniciativa**

ao serviço da **competitividade e do investimento**